CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 4 de 12 de fevereiro de 1.966.

Dispõe sôbre modificação nos parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, da Resolução nº 49 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU DOMINGOS METIDIERI FILHO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO :

Artigo 1º - Os §§ 1º e 2º do artigo 5º da Resolução nº 49, passam a ter a seguinte redação:

§ 1º - A sessão legislativa se contará de 27 de março a 26 de março do ano seguinte, por tôda a Legislatura, iniciando-se a primeira sessão legislativa, em 27 de março de 1.965.

§ 2º - As eleições da Mesa para as sessões legislativas subsequentes dar-se-ão em Sessão Especial, realizada na primeira quarta feira da segunda quinzena de fevereiro de cada ano e a posse se dará no dia 27 de março por tôda a primeira legislatura

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CâMara Municipal de Votorantim, 11 de fevereiro de 1.966.- I Legislatura- 1ª Sessão Legislativa.

Domingos Metidieri Filho - Presidente

Publicado na Diretoria da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.

Francisco Solla Galera - Diretor da Câmara -